

PROGRAMAÇÃO

ANUAL DE SAÚDE

2023

2023



2023

Prefeito

Sidnei Dezoti

Vice Prefeito

Jamis Amadeu

Secretário Municipal de Saúde

Airton Aparecido André

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci

Marli Aparecida Caetano Feitosa

Ivani Alves de Souza

Atenção Primária à Saúde

Soraya Greiziele Gouveia

Coordenadora da Epidêmi

Franciele de Campos Silva

Coordenadora do PSF

Aléx Fernandes Monteiro

Auxiliar Administrativo

Willian Saab Galdioli

Vigilância Sanitária

Débora Dias Ramos

Odontologia

Josiane Alvarez / Leandra Ribeiro Bezerra

Farmácia

Maria Conceição Rodrigues

Coordenadora da UBS

Guilherme Zolin

Assessor de Nível Superior

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. PROGRAMAÇÃO ANUAL DAS ATIVIDADES
3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
4. ANEXOS

REFERÊNCIAS

1. INTRODUÇÃO

A Programação Anual de Saúde é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem como objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos Recursos Orçamentários a serem executados. A PAS aqui apresentado refere-se à anualização para 2023 das metas contidas no PMS 2022- 2025, além de prever a alocação dos Recursos Orçamentários a serem executados no exercício.

Para Estados e Municípios o PAS deve conter:

I – a definição das ações, que no ano específico, irá garantir o alcance dos objetivos e cumprimento da metas do Plano de Saúde.

II – a identificação dos indicadores que serão utilizados para o monitoramento do PAS;

III – previsão da alocação dos Recursos Orçamentários necessários ao cumprimento do PAS;

O horizonte temporal do PAS coincide com o ano calendário, mesmo período definido para o exercício Orçamentário:

I – elaboração e envio para aprovação do respectivo Conselho de Saúde antes do encaminhamento da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício correspondente;

II – execução no ano subsequente.

Portaria GM/MS 2.135 de 25/09/13 – estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS detalhando o que está expresso na Lei 8.080/90, no Decreto 7.508/11 e na LC 141/12.

Decreto 7.508 de 28/06/11– regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa. Os artigos 15 a 19 tratam do processo de planejamento da saúde, suas características, seus instrumentos, ferramentas e a

participação dos fóruns de pactuação do SUS e da sociedade nesse planejamento.

2. PROGRAMAÇÃO ANUAL DAS ATIVIDADES

O Propósito da Programação de Saúde é determinar um conjunto de ações que permita concretizar os objetivos definidos no Plano de Saúde, a partir da negociação e formalização de pactos entre os gestores das três esferas de governo. Para isso devem ser contempladas na Programação as diretrizes, os objetivos, as metas e indicadores elencados após a análise situacional de saúde do território.

Diretrizes e Objetivos:

As diretrizes de saúde estabelecidas pelos Conselhos de Saúde expressam as linhas de ação a serem seguidas e orientam a formulação de política que se concretizam nos objetivos.

Metas:

As metas expressam um compromisso para alcançar objetivos. Ao estabelecer metas, alguns fatores devem ser considerados: - Desempenhos anteriores (série histórica); - Compreensão do estágio de referência inicial, ou seja, da linha de base; - Factibilidade,

levando - se em consideração a disponibilidade dos recursos necessários, das condicionantes políticas, econômicas e da capacidade organizacional.

Indicadores - Resolução CIT nº 08/2016

Para o planejamento da Programação Anual Saúde 2023 deve-se considerar a publicação em diário oficial da Resolução CIT nº8, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de Pactuação Interfederativa de indicadores para o período de 2022-2025 relacionados a prioridades nacionais em Saúde.

Esta resolução apresenta 23 indicadores a serem pactuados, sendo 20 Universais, ou seja, de pactuação comum e obrigatória e 3 indicadores específicos, de pactuação obrigatória quando forem observadas as especificidades no território.

É importante ressaltar que cada município tem autonomia para definir as linhas gerais do processo de elaboração do seu Plano Municipal de Saúde, e também da Programação Anual de Saúde, acrescentando indicadores elencados como importantes, em consonância com os princípios e diretrizes adotadas na legislação básica e normas complementares do SUS.

Os indicadores são essenciais nos processos de Monitoramento e Avaliação, pois permitem acompanhar o alcance das metas e servem para:

- Embasar a análise crítica dos resultados obtidos e auxiliar no processo de tomada de decisão;
- Contribuir para a melhoria contínua dos processos organizacionais;
- Analisar comparativamente o desempenho.

Para o período 2022 – 2025 foram definidos um rol de 23 (vinte e três) indicadores a serem pactuados pelos entes Federados dos quais 22 se aplicam ao Estado do Paraná.

Monitoramento e Avaliação

Todos os indicadores pactuados serão apurados e avaliados anualmente e seus resultados irão compor o Relatório Anual de Gestão, a ser enviado ao Conselho de Saúde até 30 de março do ano subsequente ao da execução financeira, conforme artigo 36, § 1º da Lei Complementar nº. 141/2012. Sendo assim, elaboramos o PAS 2023, cabe destacar que o PAS 2023 utilizou as diretrizes definidas no Plano Nacional de Saúde e pelo Plano Estadual de Saúde, a qual foram as norteadoras das diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, e, a Resolução CIT nº8, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de pactuação Interfederativa de indicadores para o período de 2022-2025.

DIRETRIZ Nº 1 - PROMOVER ATIVIDADES PARA MELHORAR E MONITORAR A SAÚDE DO ISOSO**OBJETIVO Nº 1.1** - Identificar os idosos frágeis do município através do VES13 e implantar plano de cuidados para os idosos de acordo com a estratificação.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	100% dos idosos com carteira de saúde em dia realizando o acompanhamento	Monitorar idosos com comorbidades ou que possam desenvolver as quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (câncer, diabetes, doenças do aparelho circulatório, e doenças respiratórias graves).	100,00	2021	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar análises sobre a ocorrência de DCNT, seus fatores de risco e medidas de prevenção.								
Ação Nº 2 - Disseminar informações epidemiológicas obtidas a partir das análises sobre a ocorrência de DCNT, seus fatores de risco e medidas de prevenção.								
Ação Nº 3 - Concluir a implantação de cadernetas de saúde de idosos.								
Ação Nº 4 - Manter atualizada a ficha de identificação e acompanhamento de idosos.								
Ação Nº 5 - Fazer a estratificação de risco.								
Ação Nº 6 - Implantar plano de cuidados multiprofissional.								
Ação Nº 7 - Promover atividades para melhoria da qualidade de vida dos idosos.								

DIRETRIZ Nº 2 - MANTER A INVESTIGAÇÃO E VIGILÂNCIA DE CASOS QUE VENHAM A OCORRER.**OBJETIVO Nº 2.1** - Fortalecer o monitoramento em Saúde do município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Proporção de óbitos em mulheres em idade fértil de 10 a 49 anos investigado.	Investigar todos os óbitos de mulheres em idade fértil.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar a investigação e discussão dos óbitos maternos nas unidades de atenção primária em saúde.								
Ação Nº 2 - Monitorar a notificação de óbitos em mulheres em idade fértil.								
Ação Nº 3 - Orientar quanto aos cuidados, exames, e prevenção às DST's								

OBJETIVO Nº 2.2 - FORTALECER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Realizar preenchimento adequado de Registro de Óbito (D.O.)	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Manter as declarações de óbito com os campos de preenchimentos e codificações adequados.

DIRETRIZ Nº 3 - MONITORAR E AVALIAR A SITUAÇÃO DAS POPULAÇÕES ALVO.

OBJETIVO Nº 3.1 - Monitorar a situação e o comparecimento nas UBS, fazendo a busca ativa dos faltosos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Fortalecer a cobertura vacinal da População em geral, notificando e priorizando o calendário vacinal.	Proporção de vacinas do calendário Nacional da vacinação para crianças de 0 a 14 anos com vacinação completa.	100,00	2021	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar as vacinas na rede de serviços locais.								
Ação Nº 2 - Monitorar o avanço mensal das coberturas de cada vacina.								
Ação Nº 3 - Manter o sistema de informação nominal e por procedência a vacinação nas salas de vacina.								

DIRETRIZ Nº 4 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

OBJETIVO Nº 4.1 - Garantir que as notificações sejam encerradas em tempo oportuno.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Encerrar os casos de DCNT em tempo oportuno	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCT) encerrados em até 60 dias após notificação	100,00	2021	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Intensificar a coleta de declarações de óbitos.								
Ação Nº 2 - Garantir o envio de dados ao sim com regularidade.								
Ação Nº 3 - Aprimorar a qualidade da classificação da causa básica de óbito no sistema de informação sobre mortalidade.								

OBJETIVO Nº 4.2 - Garantir o tratamento dos casos novos diagnosticados.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.2.1	Aumentar a busca de sintomáticos	Notificação e busca de todos os casos suspeitos de hanseníase.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Tratar os casos novos diagnosticados de hanseníase, conforme protocolo estabelecido pelo ministério da saúde.								
Ação Nº 2 - Atualizar os dados do boletim de acompanhamento de hanseníase no SINAN.								
Ação Nº 3 - Orientar familiares e pessoas próximas aos cuidados, fazendo sempre uma busca para prevenção de novos casos.								

OBJETIVO Nº 4.3 - Reduzir os casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.3.1	Intensificar a realização pré-natal de qualidade e reduzir o número de casos	Monitorar número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Monitorar a ocorrência de sífilis nas gestantes e realizar o tratamento adequado na mãe e parceiros.

Ação Nº 2 – Realizar Pré – Natal de qualidade e exames de prevenção.

OBJETIVO Nº 4.4 - Prevenir através da qualificação do pré-natal o controle das doenças transmissíveis.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.4.1	Numero de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	Intensificar a realização Pré-Natal de qualidade.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Realizar a testagem para HIV no pré-natal adequado com gestantes e parceiro.

Ação Nº 2 - Notificar gestantes infectadas pelo HIV e crianças expostas.

Ação Nº 3 - Aumentar a cobertura do tratamento adequado com gestantes e parceiro.

Ação Nº 4 - Realizar ações de profilaxia da transmissão vertical do HIV em gestantes, parturientes e em crianças expostas, de acordo com a linha guia da rede mãe paranaense.

OBJETIVO Nº 4.5 - Analisar as amostras de água.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.5.1	Manter a realizações das análises em amostras de água	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Realizar a coleta de água e envio para análise conforme normas vigentes.

OBJETIVO Nº 4.6 – Garantir o acesso a rede Mãe Paranaense.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.6.1	Número de óbitos maternos em determinado período e local.	Investigar os óbitos maternos e causas específicas	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Realizar campanhas de coleta do exame citopatológico em horário especial.

Ação Nº 2 - Realizar busca das mulheres na faixa etária.

Ação Nº 3 - Realizar trabalho conjunto com as fábricas e comércio para captação das funcionárias.

Ação Nº 4 - Intensificação de coleta em maio/junho/setembro/outubro.

OBJETIVO Nº 4.7 - Facilitar a pactuação e monitoramento das ações da Vigilância em Saúde através do VIGIASUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.7.1	Realizar as ações propostas de Vigilância Sanitária	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitárias consideradas necessárias a todos os municípios no ano	100,00	2021	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Pactuação dos elencos de ações do VIGIASUS.								
Ação Nº 2 - Realizar monitoramento das ações do VIGIASUS.								
Ação Nº 3 - Monitorar a alimentação regular das ações de vigilância no SIA-SUS.								

OBJETIVO Nº 4.8 - Aumentar a cobertura de moveis visitados para controle vetorial da Dengue.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.8.1	Cobertura de 100% no tratamento e no LIRA ou LIA	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da Dengue	4	2021	Número	4	6	Número
Ação Nº 1 - Parte educativa com palestras nas escolas e na comunidade, propagandas automotivas.								
Ação Nº 2 - Ações em conjunto com o PSF para alcançar a meta proposta.								

OBJETIVO Nº 4.9 - Notificar os agravos relacionados ao trabalho corretamente.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.9.1	Garantir a notificação para promoção e prevenção desses agravos	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar doenças ou agravos de notificação compulsória relacionados ao trabalho.								

DIRETRIZ Nº 5 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.**OBJETIVO Nº 5.1 - Fortalecer e ampliar as ações de prevenção detecção precoce e tratamento oportuno do câncer do colo de útero.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	Realizar exames na população nessa faixa etária e promover ações educativas.	0,67	2022	Percentual	80,00	0,80	Percentual
Ação Nº 1 - Inserir ações que promovam a captação de mulheres para o exame de rastreamento.								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa das mulheres.								
Ação Nº 3 - Realizar campanhas outubro rosa.								
Ação Nº 4 - Implantar registro de aprazamento.								
Ação Nº 5 - Sensibilizar toda a equipe da atenção primária para que estimulem as mulheres a realizar o exame aproveitando todos os momentos de contato.								

OBJETIVO Nº 5.2 - Fortalecer e ampliar as ações de prevenção detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de mama.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.2.1	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	Realizar exames na população nessa faixa etária, promover ações educativas.	0,58	2022	Percentual	0,70	0,80	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar campanhas de coleta do exame citopatológico em horário especial.								
Ação Nº 2 - Realizar busca das mulheres na faixa etária.								
Ação Nº 3 - Realizar trabalho conjunto com as fábricas e comércio para captação das funcionárias.								
Ação Nº 4 - Intensificação de coleta em maio/junho/setembro/outubro.								

OBJETIVO Nº 5.3 - Utilização de mecanismos que propiciem ampliação do acesso a atenção especializada.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.3.1	Melhoria do acesso as consultas especializadas	Razão de procedimentos ambulatoriais de média complexidade e população residente.	100,00	2021	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar a oferta de consultas e exames nas especialidades de maior demanda.								
Ação Nº 2 – Priorizar segmento para acompanhamento e evolução dos encaminhamentos em equipe, conforme a necessidade ambulatorial e especialidades.								
Ação Nº 3 – Estar atentos aos sinais e sintomas do paciente para adequação do cadastro e a sequência do tratamento.								

OBJETIVO Nº 5.4 - Garantir o acesso a Atenção Básica.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.4.1	Aumentar o acompanhamento do Bolsa Família.	Cobertura de acompanhamento das condições de Saúde do Programa Bolsa Família (PBS).	68,58	2022	Percentual	75,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 – Intensificar o acompanhamento dos beneficiários do Programa.								
Ação Nº 2 – melhorar o trabalho em conjunto com a Assistência Social, Educação e CRAS para verificação de cadastro.								

DIRETRIZ Nº 6 – FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL								
OBJETIVO Nº 6.1 – Facilitar o acesso aos serviços de referência para os transtornos mentais, alcoolismo e drogas.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Proporção de acompanhamento e Pacientes em tratamento.	Ampliar o acesso aos serviços de referência para os transtornos mentais, alcoolismo e drogas.	100,00	2021	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 – Manter as Ações do NASF com os grupos e individual.								
Ação Nº 2 - Garantir atendimento no CAPS de referência para adultos e crianças.								
Ação Nº 3 – Fazer estratificação de risco dos Pacientes com transtornos mentais e realizar plano de cuidados com o GRAU.								

DIRETRIZ Nº 7 – FORTALECIMENTO DA REDE MATERNO INFANTIL.								
OBJETIVO Nº 7.1 - Investir na melhoria em educação em Saúde.								

N°	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	Incentivar e abordar o tema durante as reuniões e consultas de gestantes enfatizando os seus benefícios.	67,56	2021	Percentual	60,00	70,00	Percentual
Ação N° 1 – Incentivar gestante durante o Pré-Natal.								
Ação N° 2 – Orientar sobre os benefícios do Parto Normal.								
Ação N° 3 – Solicitar junto a 17ª Regional de Saúde e CRESEMS a efetivação e o fortalecimento da referência hospitalar do risco habitual e intermediário da REDE MATERNO INFANTIL.								

OBJETIVO N° 7.2 – Garantir o acesso a Rede Materno Infantil.								
N°	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.2.1	Taxa de mortalidade infantil	Reduzir a mortalidade infantil	18,2	2022	Percentual	0,00	0,00	Percentual
Ação N° 1 – Inserir ações do Plano de ação e Rede Materno Infantil.								
Ação N° 2 – implantar investigação e discussão dos óbitos infantis e fetais nas Unidades de Saúde da Atenção Primária.								
Ação N° 3 – Realizar reunião bimestral com Comitê Municipal de Mortalidade Infantil.								

DIRETRIZ N° 8 – FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE BUCAL.								
OBJETIVO N° 8.1 – Garantir o acesso dos serviços da Atenção Básica.								
N°	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Manter o acompanhamento Saúde Bucal.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Primária.	84,39	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação N° 1 – Intensificar o acompanhamento dos beneficiários.								
Ação N 2 – Manter atualizado os cadastros e atendimento de Saúde Bucal.								

DIRETRIZ N° 9 – GARANTIR O ACESSO A MEDICAMENTOS SEGUROS E EFICAZES, BEM COMO SEU USO RACIONAL.								

OBJETIVO N° 9.1 – Oferecer os medicamentos da REMUNE à População com qualidade assegurada e garantindo seu uso adequado.

N°	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Aplicar o valor mínimo por Habitante/ano da Pt GM/MS n°1555/2013	Valor financeiro aplicado em medicamento da REMUNE.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação N° 1 – Adquirir por meio do consórcio Paraná Saúde ou Licitações próprias de medicamento da REMUNE em conformidade com a Programação da área técnica.

OBJETIVO N° 9.2 - Estar atento ao controle do estoque e garantir a qualidade e segurança.

N°	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.2.1	Número de Unidades estruturadas conforme as diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do SUS.	Aplicar os recursos do IOF e QUALIFARSUS para estruturação da Assistência Farmacêutica.	90,00	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual

Ação N° 1 – Adequar à estrutura da Unidade de assistência farmacêutica do Município nos termos da Legislação Sanitária para humanização do atendimento.

Ação N° 2 – Confeccionar protocolos de medicamentos segundo o REMUNE.

DIRETRIZ N°10 – CONTRIBUIR PARA SISTEMATIZAR E PADRONIZAR OS PROCEDIMENTOS TERAPEUTICOS DESTINADOS A PACIENTES COM COVID19.

OBJETIVO N° 10.1 – Estar em parceria com as especialidades terapêuticas destinadas a pacientes PÓS COVID19 se necessário.

N°	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	Solicitar exames laboratoriais, RX ou Tomografia aos primeiros sinais de comprometimento COVID19.	Estar atento a coleta de exame para que seja feita no período certo, para se prevenir do resultado falso/negativo.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	percentual

Ação N° 1 – Priorizar o atendimento terapêutico PÓS COVID19, para melhor resultado e evolução de seqüelas.

Ação N° 2 – Fortalecer a importância de trabalho em Equipe de diferentes áreas da Saúde, especialidades distintas que possuam habilidades técnicas diversas.

OBJETIVO Nº 10.2 – Organizar uma tabela a partir da análise de Mapa Epidemiológico de casos de infecção e mortes causadas pelo CORONAVÍRUS (COVID19).

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.2.1	Fazer monitoramento à pacientes em isolamento para garantir os cuidados ao Paciente.	Elaborar e divulgar Boletins Epidemiológicos com periodicidade para atualização das informações por semana.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 – Fazer busca para imunização da vacina COVID19 dentro do seu devido grupo.								
Ação Nº 2 – Divulgação das datas de Campanhas COVID19								
Ação Nº 3 – Promover Campanhas de conscientização dos cuidados e prevenção para COVID19.								
Ação Nº 4 – Estar atento aos sinais e sintomas em crianças, coriza, obstrução nasal, na ausência de outro sintoma específico.								
Ação Nº 5 – Fazer a notificação preenchendo todos os campos exigidos de Isolamento Domiciliar e orientações.								
Ação Nº 6 – Garantir insumos e Equipamentos médico-hospitalares para profissionais de saúde e atendimento de pacientes suspeitos pelo COVID19.								

3 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2022

BLOCOS DE FINANCIAMENTO	RECURSOS DA UNIÃO	RECURSOS DO ESTADO	RECURSOS DO MUNICÍPIO	TOTAL
Atenção Básica	561.900,00	93.000,00	6.669.200,00	7.324.000,00
Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial	--	--	62.500,00	62.500,00
Atenção de Média e Alta complexidade Hospitalar	--	--	--	--
Vigilância em Saúde	93.575,00	--	136.000,00	229.575,00
Assistência Farmacêutica – componente	32.759,32	16.782,32	80.000,00	129.541,64

Básico				
Assistência Farmacêutica componente Excepcional	24.774,32	--	--	24.774,32
Gestão do SUS	--	--	--	--
Investimento na Rede de Saúde	--	--	--	--

DEMONSTRATIVO DA VEINCULAÇÃO DAS METAS ANUALIZADAS COM A SUBFUNÇÃO		
SUBFUNÇÕES DA SAÚDE	DESCRIÇÃO DAS METAS POR SUBFUNÇÃO	META PROGRAMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2023
301 - Atenção básica	100% dos idosos com carteira de saúde em dia realizando	90,00
	Proporção de óbitos em mulheres em idade fértil de 10 a 49 anos investigados	100,00
	Realizar preenchimento adequado de Registro de Óbito (DO)	100,00
	Fortalecer a cobertura vacinal da população em geral notificando e priorizando o calendário vacinal	50,00
	Encerrar os casos de DCNI em tempo oportuno	85,00
	Aumentar a busca de sintomáticos	100,00
	Intensificar a realização Pré- Natal de qualidade e reduzir o número de casos	100,00
	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	100,00
	Manter as realizações das análises em amostras de água	100,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Número de óbitos maternos em determinado período e local	100,00
	Realizar as ações propostas de vigilância Sanitária	80,00
	Cobertura de 100% no LIRA ou LIA	4
	Garantir a notificação para promoção e prevenção desses agravos	100,00
	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária	80,00
	Razão de exames Citopatológicos do colo do útero em mulheres e 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	80,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	Melhoria do acesso as consultas especializadas	80,00
	Aumentar o acompanhamento Bolsa Família	80,00
304 – Vigilância Sanitária	Aplicar o valor mínimo por habitante/ano da P1 GM/MS nº 155/2013	100,00
	Número de unidades estruturadas conforme as diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do SUS	100,00
	Proporção de acompanhamento e paciente em tratamento	80,00

	Proporção de parto normal no sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	80,00
	Taxa de mortalidade infantil	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica		80,00
	Solicitar exames laboratoriais RX ou Tomografia aos primeiros sinais de comprometimento COVID19	100,00
	Fazer monitoramento à pacientes em isolamento por COVID19 para garantir os cuidados ao Paciente	100,00



Prefeitura Municipal de
Guaraci
 Projetando o futuro e trabalhando por todas.
 GESTÃO 2021-2024.

**Secretaria
 Municipal de
 Saúde**

Airton Aparecido André

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Prefeito João de Guili, 180 – Fone: 43.3260-1133 / Fax: 43.3260-1321
CEP ; 86620-000 – Guaraci – Paraná - www.guaraci.pr.gov.br